

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Direcções Regionais

DATA: 02-08-2011

Nº 43 - 2011.DSRHND

SERVIÇO DE ORIGEM: CAES Casas da Madeira DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS DOCENTES ENÃO DOCENTES Escolas Básicas Escolas C+S Escolas Secundárias Ensino Particular

CAES	
Casas da Madeira	
Delegações Escolares	
Escolas Básicas	
Escolas C+S	
Escolas Secundárias	
Ensino Particular	
I.P.S.S	
Sindicatos	

ENVIADO PARA:

ASSUNTO: TOLERÂNCIA DE PONTO

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.ª fotocópia da Resolução nº 1889/2011, de 28 de Julho, do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo.

Com os melhores cumprimento

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SA



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

- Todos os Membros do Governo

Exm^o. Senhor

Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional

de Educação e Cultura

FUNCHAL

Sua referència

sicacão de // No

Nossa referência

Data

ASSUNTO:

28.JUL.2011- 1889

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex.ª que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 28 de Julho do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº.1085/2011:

O Governo Regional resolve dar tolerância de ponto na sexta-feira, dia 5 de Agosto, nos Serviços, Institutos e Empresas sob a sua tutela, sem prejuízo de ficarem assegurados os serviços indispensáveis.

A Resolução do Governo Regional enquadra-se na tradição de permitir que nesta época estival, a população, como de costume, acompanhe com segurança a festa popular que também é o Rali Vinho Madeira.

Os serviços da administração pública regional autónoma que, pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no dia acima identificado, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida, em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe de Gabinete,

Lais Maurino da Silva Dantas)

Tules Visio 6 Av de Infante 1 9 9004-547 Funchal 6 Telef, 291 220 042

EC. REG. DE EDUCACAO E CULTURA Gabinete de Secretario Entrada PROCESSO(S) DATA

Mad. 1E-201-014